



Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

Projeto de Lei Nº 05/2021

Ementa: Dispõe sobre a padronização dos endereços do município de Feira Nova – PE, entre Prefeitura, NEOENERGIA-PE E COMPESA.

O vereador **BRUNO CHAVES TRAVASSOS DE SANTANA**, no uso das suas atribuições legais, submete aos colegas vereadores que compõem a **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**, o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º A prefeitura municipal irá através de um estudo detalhado, identificar a nomenclatura de todas as ruas e bairros do município de Feira Nova.

§1º A secretaria de obras será responsável por avaliar e realizar o estudo nas vias e localidades.

§ 2º Havendo localidades ainda sem serem nomeadas e sem o devido registro, a Prefeitura irá comunicar a **CÂMARA MUNICIPAL**, para que, através do trabalho dos vereadores possa nomear a localidade, e repassar o projeto aprovado de acordo com o regimento interno, dando continuidade ao estudo.

Art. 2º Após a conclusão do levantamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**, deverá se reunir com representantes do Grupo **NEOENERGIA-PE, COMPESA** e da **CÂMARA MUNICIPAL**, para apresentar os resultados obtidos.

§ 1º As empresas de fornecimento de energia, e água encanada, usarão o padrão de endereços disponibilizado pela prefeitura para novos e antigos cadastros.





Câmara Municipal de Feira Nova

Casa José de Moraes Pereira

§ 2º Os endereços que forem observados diferenças, em relação ao que consta nas respectivas contas de Luz e/ou Água, serão atualizados pelas empresas, seguindo o modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Feira Nova, 02 de Dezembro de 2021


Bruno Chaves Travassos de Santana

Vereador